



:- PORTARIA N.º 464, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.022 -:

(Dispõe sobre concessão de Abono Familiar ao servidor que especifica, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º – Nos termos do Artigo 112 – inciso I, da Lei Complementar n.º 07, de 10 de dezembro de 2004, conceder, a partir da data do respectivo protocolado, ao servidor abaixo especificado, Abono Familiar, a que faz jus de seu filho, a saber:

DAYANI DOS SANTOS MARINHO

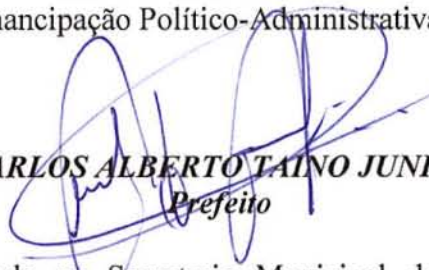
PROTOCOLO N.º 04239, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.022 – data de nascimento

Maria Vitória Santos Marinho.....06/07/2022

Art. 2º – As despesas constantes com a execução da presente Portaria correrão a conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos por intermédio da Diretoria de Recursos Humanos, tomará às providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 03 de novembro de 2022, 58º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos, e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos